



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018 PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Processo Administrativo nº 11697/2018

Pregão Presencial nº 126/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.914.294/0001-80, na Rua Dr. Rafael Sales, nº. 682, Bairro Bonfim, CEP: 13.070-720, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Senhor **IGOR ALVES DE LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 32.692.150-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.691.298-00, residente e domiciliado na Rua José de Castro Mendes, nº 47, apartamento F2, Bairro São Bernardo, CEP: 13.031-220, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 126/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços referente ao fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações detalhadas no edital e marcas abaixo mencionados:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Especificação	Normatização	Marca
2	pç	400	ACABAMENTO P/ BASE DE VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX DECA	Acabamento Max p/ base de Valvula Descarga Hydra Deca Código 4900.C.MAX		Higiban
12	pç	50	ADESIVO PVC 175 GRS	Adesivo Especial para PVC rígido elaborado à base de solventes orgânicos e resinas de PVC com 175 grs	NBR 5648/99	Amazonas
13	pç	150	ADESIVO PVC 70 GRS	Adesivo Especial para PVC rígido elaborado à base de solventes orgânicos e resinas de PVC com 70 grs	NBR 5648/99	Amazonas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14	pç	50	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	Anel de vedação de cera para assentar vaso sanitário	NBR 5688/99	Blukit
15	pç	500	ARRUELA EM AÇO ZINCADO PARA PARAFUSO 3/16"	Arruela para parafuso 3/16"		Jomarca
16	pç	400	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ADULTO	Em plástico de polietileno da alta densidade, para vaso de adulto	NBR 5688/99	Astra
17	pç	400	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL	Em plástico de polietileno da alta densidade, para vaso de Infantil	NBR 5688/99	Astra
20	pç	60	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1" COM CORPO METÁLICO	Boia para controle de nível de água, liga de cobre (bronze e latão), plásticos e elastômero, com rosca BSP NBR 8133, conexão de 1". (Referência similar DECA 1350.BSA.034)	NBR 14534	Fico
21	pç	40	BRAÇO EXTENSOR PARA CHUVEIRO 30 CM ALUMÍNIO	Braço em alumínio, com canopla de acabamento e luva com rosca, para instalação de chuveiro ou ducha nas unidades infantis		Marmetal
27	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM (1" X 3/4")	Bucha de redução curta PVC soldável 32mm x 25mm	NBR 5648/99	Corr Plastik
31	pç	60	CAIXA DE DESCARGA	Caixa de descarga, em pvc, formato retangular, na cor branca, com capacidade 9 litros (caixa convencional universal nbr15491)	NBR 15941	Alumasa
42	pç	100	CAP ROSCAVEL 1" (32 mm)	Cap soldável de 32mm PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99	Krona
54	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 100MM	cotovelo soldável de DN100 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99	Corr Plastik
56	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 50MM	cotovelo soldável de DN50 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99	Corr Plastik
57	pç	50	COTOVELO ESGOTO 45° 75MM	cotovelo soldável de DN75 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99	Corr Plastik
66	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 60MM (2")	cotovelo 45° soldável PVC marrom 60mm	NBR 5648/99	Corr Plastik
75	pç	300	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 60CM (1/2")	Engate flexível trançado 1/2" x 60cm temperatura de trabalho 4°c a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04	Censi
77	pç	350	ENGATE FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA 180CM (PARA ÁGUA) CROMADO	Engate Flexível para ducha higiênica (água fria ou quente) com 180cm, cromado. (referencia ENGATE FL.CR.HIGIBAN DUCH.HIG.1,80m)		Unifix
78	pç	100	ESPUDE	Espude de Borracha para Vaso Sanitário 38mm DN40		Luconi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

79	rl	400	FITA ADESIVA MULTIUSO (MANTA ASFALTICA) ALUMÍNIO 0,30M x 10M	Fita Adesiva com 0,30m x 10m, composta por embrana asfáltica com utilização de asfalto com alto teor de elastômeros, propiciando permanente adesividade. Recoberta com alumínio Super flexível, possibilita sua utilização de forma abrangente e fácil aplicação, tem função autoadesiva, proporcionando vedação imediata em goteiras e infiltrações. (referencia similar Sika MultiSeal-S código 100000009915)		Multi Seal
86	folha	500	LIXA 120 METAL	folha de lixa para ferro, tamanho 225 X 275 mm (LxC)		Alcar
87	folha	500	LIXA 220 MADEIRA	folha de lixa para madeira, tamanho 225 X 275 mm (LxC)		Tatu
88	folha	500	LIXA 40 METAL	folha de lixa para ferro, tamanho 225 X 275 mm (LxC), gramatura dos grãos n60		Alcar
89	folha	500	LIXA 120 MADEIRA	folha de lixa para madeira, tamanho 225 X 275 mm (LxC)		Tatu
93	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 100 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN100	NBR 5688/99	Corr Plastik
96	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 50 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN50	NBR 5688/99	Corr Plastik
97	pç	80	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN75	NBR 5688/99	Corr Plastik
106	pç	130	LUVA ESGOTO 40MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta)	NBR 5688/99	Corr Plastik
110	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1" (32MM)	luva em PVC branco roscável 1", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99	Krona
123	pç	300	NIPEL 1/2	nipel roscável em PVC branco 1/2	NBR 5688/99	Krona
126	pç	300	PLUG 1/2	plug roscável em PVC branco 1/2	NBR 5688/99	Corr Plastik
132	pç	100	REGISTRO DE ESFERA 1" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN25, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação, liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788	Higiban
134	pç	50	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN50, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação, liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788	Higiban
135	pç	200	REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN20, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação, liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788	Higiban



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

141	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 40MM COM JUNTA DE UNIÃO (1/4")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99	Krona
143	pç	60	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 60MM COM JUNTA DE UNIÃO (2")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99	Krona
145	pç	350	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550 (MAX)	acionador DN32 - 1 1/4 DN40 - 1 1/2 modelo 2550 Ref: 4686.325		Censi
146	pç	150	RESISTÊNCIA BELLA DUCHA 4 TEMPERATURAS / FASHION	Resistência para reparo em chuveiro existente, 6800W, 220Volts, Ref: 3056A		Lorenzetti
147	pç	300	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	Tamanho 66 cm, adaptável a qualquer tipo de válvula (1" -1.1/4 - 1.1/2") e qualquer tubulação de esgoto (DN 38, 40, 48 e 50) tubo extensível para a adaptação em locais de pouco espaço fácil instalação: dispensa o uso de ferramentas.	NBR 14162	Luconi
166	pç	400	TORNEIRA PARA TANQUE MODELO 1126 1/2 x 3/4	Torneira Para Tanque 1/2 (com adaptador para 3/4), sem conexão na ponta para maguiera, com bico liso (referencia similar COFEMA TORN MET.TQ.IMPER.LG.1126 1/2c3/4AM)		Orion
179	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1/2"	união roscável 1/2" em PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99	Krona
186	pç	200	VALVULA PARA PIA AMERICANA 3-1/2"	válvula de escoamento de água para pia das cozinhas, em metal, completa, com garantia de12 meses.	NBR15423	Higiban
187	pç	350	VALVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	com tampa e unho completo comprimento aprox. 40mm, com garantia de12 meses.	NBR 15423	Luconi
188	pç	250	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO	com tampa, ladrão e unho completo comprimento aprox. 76mm, com garantia de12 meses.	NBR 15423	Luconi
190	pç	40	VASO SANITÁRIA INFANTIL	Bacia Sanitária Cor Branca, com Saída Vertical, Altura 30 cm, Largura 32 cm, Profundidade 45,5 cm;		Celite
191	pç	500	VEDANTE PVC COM BORRACHA	vedante para torneira em PVC 1/2 e 3/4		Unoplastic

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta da rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09.02.12.365.0013.2.059.339030.01.2100000 – FICHA 148 RECURSO PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 09.03.12.361.0014.2.061.339030.01.2200000 – FICHA 162 RECURSO PRÓPRIO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os itens constantes em Cláusula 1.1 deverão ser entregues conforme quantidade e enviado através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitido pela Secretaria de Educação.

2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a **DETENTORA** do preço registrado deverá entregar o item solicitado no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

2.2.1. A(s) entrega(s) do(s) item(ns) solicitado(s) deverá(ao) ser feita(s) no **Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua. Maranhão, nº 2203 – Bairro Capotuna - Jaguariúna / SP, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas**, mediante prévio contato através dos telefones (19) 3867-3556, com André ou Eliane.

2.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.4. É de responsabilidade da **DETENTORA** da Ata, a entrega do objeto, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à **DETENTORA** da Ata a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

- a) gerenciar á presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.1.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para o fornecimento do objeto constante em Cláusula 1.1 são de: **item 2**: valor unitário R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais); **item 12**: valor unitário R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) e valor total R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **item 13**: valor unitário R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e valor total R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais); **item 14**: valor unitário R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **item 15**: valor unitário R\$ 0,03 (três centavos) e valor total R\$ 15,00 (quinze reais); **item 16**: valor unitário R\$ 14,45 (quatorze reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais); **item 17**: valor unitário R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

reais); **item 20:** valor unitário R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) e valor total R\$ 1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais); **item 21:** valor unitário R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R\$ 137,60 (cento e trinta e sete reais e sessenta centavos); **item 27:** valor unitário R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) e valor total R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos); **item 31:** valor unitário R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos) e valor total R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); **item 42:** valor unitário R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total R\$ 209,00 (duzentos e nove reais); **item 54:** valor unitário R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) e valor total R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **item 56:** valor unitário R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos); **item 57:** valor unitário R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e valor total R\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **item 66:** valor unitário R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) e valor total R\$ 552,80 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **item 75:** valor unitário R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) e valor total R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais); **item 77:** valor unitário R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos) e valor total R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais); **item 78:** valor unitário R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R\$ 97,00 (noventa e sete reais); **item 79:** valor unitário R\$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos) e valor total R\$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais); **item 86:** valor unitário R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) e valor total R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); **item 87:** valor unitário R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e valor total R\$ 190,00 (cento e noventa reais); **item 88:** valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); **item 89:** valor unitário R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e valor total R\$ 190,00 (cento e noventa reais); **item 93:** valor unitário R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); **item 96:** valor unitário R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **item 97:** valor unitário R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais); **item 106:** valor unitário R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos) e valor total R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos); **item 110:** valor unitário R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) e valor total R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); **item 123:** valor unitário R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e valor total R\$ 102,00 (cento e dois reais); **item 126:** valor unitário R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais); **item 132:** valor unitário R\$ 22,55 (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); **item 134:** valor unitário R\$ 76,69 (setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e valor total R\$ 3.834,50 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **item 135:** valor unitário R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) e valor total R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais); **item 141:** valor unitário R\$ 15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos) e valor total R\$ 931,80 (novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); **item 143:** valor unitário R\$ 44,35 (quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e valor total R\$ 2.661,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais); **item 145:** valor unitário R\$ 31,95 (trinta e um reais e noventa e cinco centavos) e valor total R\$ 11.182,50 (onze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **item 146:**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

valor unitário R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos) e valor total R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais); **item 147**: valor unitário R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); **item 166**: valor unitário R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) e valor total R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais); **item 179**: valor unitário R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) e valor total R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **item 186**: valor unitário R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais); **item 187**: valor unitário R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) e valor total R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais); **item 188**: valor unitário R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) e valor total R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **item 190**: valor unitário R\$ 177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais); **item 191**: valor unitário R\$ 0,06 (seis centavos) e valor total R\$ 30,00 (trinta reais), ofertados como lances finais pela **DETENTORA**, devidamente aprovados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 127.381,90 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

6.2. Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Na entrega dos itens solicitados através do empenho orçamentário realizado e encaminhado a **DETENTORA** da Ata, a mesma emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual será rubricada pelo Secretário de Educação e pelo fiscal responsável, indicando o quantitativo do objeto entregue e o número do empenho orçamentário, bem como número da Ata de registro de preço e o número do pregão.

7.1.1. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br.

7.2. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.3. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.4. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.2. A **DETENTORA** não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a **DETENTORA** da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1. A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1. As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2. Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3. Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2. A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3. A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6. A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO:

13.1. Dá-se á presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 127.381,90 (Cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:

14.1. Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

15.1. Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

16.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 25 de outubro de 2018.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Igor Alves de Lira
RG: 32.692.150-3
CPF: 215.691.298-00

Testemunhas:

Ricardo Almeida Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 - End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jaguariúna
CONTRATADO: Inovações Rafaelli Construção LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 262/2018
OBJETO: Fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 25 de outubro de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 251.288.118-08 RG: 25.366.469-X
Data de Nascimento: 03/10/1974
Endereço residencial completo: Rua Amâncio Bueno nº400, Centro – Jaguariúna/SP
E-mail institucional: seduc@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: crispbonini@hotmail.com
Telefone(s): 19-3837-2888

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13 RG: 22.552.439-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/05/1966

Endereço residencial completo: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariúna – SP

E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9724

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Igor Alves de Lira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 215.691.298-00 RG: 32.692.150-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/01/1980

Endereço residencial completo: Rua José de Castro Mendes, 47 – Apartamento F2 – São Bernardo – Campinas/SP

E-mail institucional: inovacoes.rafaelli@gmail.com

Telefone: 19 – 3809-2079

Assinatura: _____